COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO INEXIGIBILIDADE N°003/2022, que celebram entre si a PESSOA JURÍDICA **VINICIUS M SANTOS**, CNPJ: **26.518.568/0001-92**, com endereço na Rua Murilo Braga, 603, Sala 02, Vermelha, CEP 64.019-350, Teresina - PI, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133 E MUNICÍPIO DE **CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**.

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada a Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – Campinas do Piauí, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado Contratante, e de outro **VINICIUS M SANTOS**, CNPJ: **26.518.568/0001-92**, com endereço na Rua Murilo Braga, 603, Sala 02, Vermelha, CEP 64.019-350, Teresina - PI, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133/21,têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis n°. 8.883/94 e n° 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133/21.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBEL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PIAUÍ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor mensal de **R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

**Parágrafo único**: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA** -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

**CLÁUSULA QUARTA** - O total do valor contratado será de **R$ 180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, dividido em 12(DOZE) parcelas de **R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

**CLÁUSULA QUINTA-** As partes contratantes elegem o foro da cidade de SIMPLÍCIO MENDES - PI, no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, em 10 de janeiro de 2022.

**JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

**VINICIUS M SANTOS, CNPJ: 26.518.568/0001-92.**

**Testemunhas:**

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: